

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIDADE: Campus Avançado Cristalina

Nº: 09/2016

DATA: 30/09/2016

2016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09/2016, DE 30/09/2016

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcos Antônio Viegas Filho

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REITOR

Vicente Pereira de Almeida

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Eduardo Silva Vasconcelos

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

Núcleo de RH

Vanessa Montrezol Honório

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09/2016, DE 30/09/2016

Sumário

<u>ATOS DO DIRETOR.....</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIA 054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>4</u>
<u>PORTARIA 055, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>5</u>
<u>PORTARIA 056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>6</u>
<u>PORTARIA 057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>7</u>
<u>PORTARIA 058, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>8</u>
<u>PORTARIA 059, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>9</u>
<u>PORTARIA 060, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>10</u>
<u>PORTARIA 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>13</u>
<u>PORTARIA 062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>16</u>
<u>PORTARIA 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>17</u>
<u>PORTARIA 064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>18</u>
<u>PORTARIA 065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>19</u>
<u>PORTARIA 066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>20</u>
<u>PORTARIA 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>21</u>
<u>PORTARIA 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.....</u>	<u>22</u>
<u>FÉRIAS DE SERVIDORES.....</u>	<u>23</u>

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA 054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com o Regulamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano aprovado pela Resolução nº 001/2016 de 18 de janeiro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Wendryll José Bento Tavares, Professor EBTT, Matrícula Siape: 2187110; Maria Rita Vitor Martins, Pedagoga, Matrícula Siape: 1450156; Larissa Adriana da Silveira Castilho, Assistente de Alunos, Matrícula Siape: 2807596; e, Kezia Adelita Campos Medeiros, Professora EBTT, Matrícula Siape: 2274813, para sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP no âmbito do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – O NAP deste campus terá como atribuições: analisar os resultados da avaliação do processo acadêmico dos cursos; examinar os dados estatísticos referentes ao rendimento escolar dos discentes; identificar e minimizar as causas das dificuldades e insatisfações dos discentes; assessorar a prática pedagógica voltada à inovação educacional para a qualidade de ensino; e, assessorar o corpo docente, os Conselhos de Classe e os Conselhos de Curso na concepção, consolidação, avaliação e contínua atualização do PPC.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 055, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão ao discente Gabriel Campos Siqueira – matrícula nº 2015110051010144, aluno do 2º Ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, pelo período de 3 (três) dias, de acordo com o constante do processo nº 23216.001462/2016-91, com fundamento nas recomendações da Comissão Disciplinar Discente deste *campus*.

Art. 2º O cumprimento da sanção disciplinar de suspensão se iniciará após 2 (dois) dias úteis do recebimento da notificação, pelo responsável legal do discente, salvo se impetrado recurso contra a decisão na forma do Art. 42 das Normas Disciplinares Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Goiano, aprovado pela resolução 068/2014/CS de 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 056, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão ao discente Eduardo Henrique Gasparetto – matrícula nº 2015110051010128, aluno do 2º Ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, pelo período de 3 (três) dias, de acordo com o constante do processo nº 23216.001230/2016-31, com fundamento nas recomendações da Comissão Disciplinar Discente deste *campus*.

Art. 2º O cumprimento da sanção disciplinar de suspensão se iniciará após 2 (dois) dias úteis do recebimento da notificação, pelo responsável legal do discente, salvo se impetrado recurso contra a decisão na forma do Art. 42 das Normas Disciplinares Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Goiano, aprovado pela resolução 068/2014/CS de 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 057, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão ao discente Fernando Carvalho Pinheiro – matrícula nº 2016110051010085, aluno do 1º Ano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, pelo período de 2 (dois) dias, de acordo com o constante do processo nº 23216.001241/2016-11, com fundamento nas recomendações da Comissão Disciplinar Discente deste *campus*.

Art. 2º O cumprimento da sanção disciplinar de suspensão se iniciará após 2 (dois) dias úteis do recebimento da notificação, pelo responsável legal do discente, salvo se impetrado recurso contra a decisão na forma do Art. 42 das Normas Disciplinares Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Goiano, aprovado pela resolução 068/2014/CS de 5 de dezembro de 2014.

Art. 3º A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 058, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE: 2184193, como fiscal do Contrato nº 018/2015, referente a Serviços de Vigilância da Empresa Sitran do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Vanessa Montrezol Honório, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1638159, como substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 247, de 06 de julho de 2015 do Instituto Federal Goiano Campus Urutai.

Art. 3º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 059, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE: 2184193, como fiscal do Contrato nº 021/2015, referente a Serviços Continuados de Limpeza e de Mão de obra da Empresa Rede Limpa Fácil Comércio e Serviços de Limpeza Ltda., do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Vanessa Montrezol Honório, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1638159, como substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 285, de 24 de agosto de 2015, do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí.

Art. 3º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 060, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar a servidora Vanessa Montrezol Honório, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1638159, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Técnico, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 002/2015, firmado com a empresa **Disklimpeza Administração e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de apoio administrativo e operacional com dedicação exclusiva de mão-de-obra para as atividades auxiliares de atendimento telefônico para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2013 do Campus Iporá do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar a servidora Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE: 2316560, como substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;

X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09/2016, DE 30/09/2016

XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina, ficando revogada a Portaria nº 487, de 30 de novembro de 2015 do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 061, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Bruno Barboza dos Santos, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE: 2184193, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Técnico, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 005/2015, firmado com a empresa **Brisa Transportes e Serviços LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços em manutenção de parques, jardins, áreas verdes em geral e outros serviços de produção rural e manejo de animais para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2014 do Campus Rio Verde do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE: 2179244, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;

VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;

X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina, ficando revogada a Portaria nº 488, de 30 de novembro de 2015 do Instituto Federal Goiano Campus Urutaí.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 062, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Yuri Pereira de Jesus, Técnico em TI, Matrícula SIAPE: 2263896, como Responsável pela Execução Orçamentária e Financeira, do IF Goiano Campus Avançado Cristalina, Unidade Gestora 155061.

Art. 1º – Designar Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE: 2179244, como substituto do Responsável pela Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Vanessa Montrezol Honório, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1638159, como Responsável pela Conformidade Documental, do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE: 2316560, como substituta da Responsável pela Conformidade Documental.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 064, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1441169, CRC-GO-019425/O-3, como Responsável pela contabilidade do Campus Cristalina, CNPJ: 10651417/0009-25, UG: 155061, GESTÃO: 26407.

Art. 1º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Wagner Santos Gonçalves, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1737368, como Chefe do Núcleo de Laboratórios Educativos de Produção, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Edilson da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2143842, como substituto do Chefe do Núcleo de Laboratórios Educativos de Produção.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Adriana Alves Pequeno da Silva, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE: 2316560, como Responsável pelo Setor de compras e licitação, do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Larissa Adriana da Silveira Castilho, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE: 2807596, como substituta da Responsável pelo Setor de compras e licitação.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE: 2179244, como Responsável pelo Patrimônio, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Larissa Adriana da Silveira Castilho, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE: 2807596, como substituta do Responsável pelo Patrimônio.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 068, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Larissa Adriana da Silveira Castilho, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE: 2807596, como Responsável pelo Almoxarifado, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – Designar Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE: 2179244, como substituto da Responsável pelo Almoxarifado.

Art. 2º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

FÉRIAS DE SERVIDORES

REGIME JURÍDICO ÚNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 77 DA LEI Nº 8112/90.

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Usufruto		Parcela
			Início	Fim	
1450156	Maria Rita Vitor Martins Rodrigues	2016	08/09/2016	09/09/2016	2ª

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09/2016, DE 30/09/2016